



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de março de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº049

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.841 de 07 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nas Leis Nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e Nº14.868, de 25 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº28.365, de 29 de agosto de 2006; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação dos modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental e às expectativas e interesse da coletividade, DECRETA:

Art.1º Fica criada na estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil (PCCE) a Delegacia de Assuntos Internos (DAI), como Delegacia Especializada.

§1º A DAI é vinculada administrativamente à PCCE e funcionalmente à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), onde exercerá as funções de polícia judiciária, procedendo à apuração das infrações penais e realizando as investigações necessárias, exceto aquelas tipicamente de natureza militar.

§2º A DAI será dirigida por Delegado Titular, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, ou por quem este delegar poderes, dentre os Delegados requisitados para servir na CGD. Os demais integrantes da DAI serão indicados pelo Controlador Geral de Disciplina dentre os servidores do grupo APJ.

Art.2º À DAI compete as investigações de delitos que tenham repercussão funcional ou que sejam praticados em razão da função e que constituam ou possam caracterizar desvios de conduta atinentes aos policiais civis, militares, bombeiros militares e agentes penitenciários e outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Os inquéritos policiais iniciados antes da vigência deste Decreto continuarão tramitando nas Delegacias de origem.

Art.3º Fica alterada a Estrutura Organizacional da PCCE, que passa a ser a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Delegado Geral da Polícia Civil
- Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Gabinete do Delegado Geral
2. Assessoria Jurídica
3. Assessoria de Planejamento e Coordenação

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Departamento de Inteligência Policial
 - 4.1. Divisão de Inteligência
 - 4.1.1. Seção de Análise e Controle da Informação
 - 4.1.2. Seção de Controle de Hotéis e Congêneres
5. Departamento de Assistência Médica e Psicossocial
 - 5.1. Divisão de Assistência Médica
 - 5.2. Divisão de Assistência Psicossocial
6. Departamento Técnico Operacional
 - 6.1. Divisão de Planejamento e Operações Policiais
 - 6.2. Divisão de Comunicação Policial
 - 6.2.1. Unidade de Manutenção de Equipamentos de Comunicação
 - 6.2.2. Unidade de Apoio Logístico

7. Departamento de Polícia Especializada
 - 7.1. Unidade de Planejamento, Coordenação e Controle
 - 7.2. Divisão Antissequestro
 - 7.2.1. Unidade de Polícia Judiciária
 - 7.2.1.1. Seção de Expediente Cartorário
 - 7.2.1.2. Seção de Investigação e Operação
 - 7.2.1.3. Seção de Inteligência
 - 7.2.1.4. Seção de Apoio Técnico e Pericial
 - 7.2.2. Unidade Tático Operacional
 - 7.2.2.1. Seção de Operações
 - 7.2.2.2. Seção de Logística
 - 7.3. Divisão de Proteção ao Estudante
 - 7.4. Delegacia de Narcóticos
 - 7.4.1. Unidade de Prevenção
 - 7.4.2. Unidade de Repressão
 - 7.4.2.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.4.2.2. Cartório
 - 7.5. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas
 - 7.5.1. Unidade de Roubos e Furtos de Veículos
 - 7.5.2. Unidade de Roubos e Furtos de Cargas
 - 7.5.3. Seção de Nada Consta
 - 7.5.4. Seção de Vistoria
 - 7.5.5. Seção de Investigação e Operação
 - 7.5.6. Cartório
 - 7.6. Delegacias Especializadas
 - 7.6.1. Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito
 - 7.6.1.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.1.2. Cartório
 - 7.6.2. Delegacia de Capturas e Polinter
 - 7.6.2.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.2.2. Cartório
 - 7.6.3. Delegacia de Defraudações e Falsificações
 - 7.6.3.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.3.2. Cartório
 - 7.6.4. Delegacia de Defesa da Mulher – Fortaleza
 - 7.6.4.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.4.2. Cartório
 - 7.6.5. Delegacia de Defesa da Mulher – Crato
 - 7.6.5.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.5.2. Cartório
 - 7.6.6. Delegacia de Defesa da Mulher – Iguatu
 - 7.6.6.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.6.2. Cartório
 - 7.6.7. Delegacia de Defesa da Mulher – Juazeiro do Norte
 - 7.6.7.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.7.2. Cartório
 - 7.6.8. Delegacia de Defesa da Mulher – Sobral
 - 7.6.8.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.8.2. Cartório
 - 7.6.9. Delegacia de Defesa da Mulher – Caucaia

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

- | | |
|---|---|
| <p>7.6.9.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>7.6.9.2. Cartório</p> <p>7.6.10. Delegacia de Defesa da Mulher - Maracanaú</p> <p>7.6.10.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>7.6.10.2. Cartório</p> <p>7.6.11. Delegacia de Roubos e Furtos</p> <p>7.6.11.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>7.6.11.2. Cartório</p> <p>7.6.12. Delegacia de Crimes Contra a Administração e Finanças Públicas</p> <p>7.6.12.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>7.6.12.2. Cartório</p> <p>7.6.13. Delegacia da Criança e do Adolescente</p> <p>7.6.13.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>7.6.13.2. Cartório</p> <p>7.6.14. Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente</p> <p>7.6.14.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>7.6.14.2. Cartório</p> <p>7.6.15. Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária</p> <p>7.6.15.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>7.6.15.2. Cartório</p> <p>7.6.16. Delegacia de Assuntos Internos</p> <p>7.6.16.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>7.6.16.2. Cartório</p> <p>7.6.17. Delegacia de Proteção ao Turista</p> <p>7.6.17.1. Seção de Atendimento</p> <p>7.6.17.2. Seção de Investigação e Operação</p> <p>7.6.17.3. Cartório</p> <p>8. Departamento de Polícia Metropolitana</p> <p>8.1. Unidade de Polícia da Capital</p> | <p>8.2. Unidade de Polícia da Área Metropolitana</p> <p>8.3. Delegacias dos Distritos Policiais</p> <p>8.3.1. Delegacia do 1º Distrito Policial</p> <p>8.3.1.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.1.2. Cartório</p> <p>8.3.2. Delegacia do 2º Distrito Policial</p> <p>8.3.2.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.2.2. Cartório</p> <p>8.3.3. Delegacia do 3º Distrito Policial</p> <p>8.3.3.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.3.2. Cartório</p> <p>8.3.4. Delegacia do 4º Distrito Policial</p> <p>8.3.4.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.4.2. Cartório</p> <p>8.3.5. Delegacia do 5º Distrito Policial</p> <p>8.3.5.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.5.2. Cartório</p> <p>8.3.6. Delegacia do 6º Distrito Policial</p> <p>8.3.6.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.6.2. Cartório</p> <p>8.3.7. Delegacia do 7º Distrito Policial</p> <p>8.3.7.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.7.2. Cartório</p> <p>8.3.8. Delegacia do 8º Distrito Policial</p> <p>8.3.8.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.8.2. Cartório</p> <p>8.3.9. Delegacia do 9º Distrito Policial</p> <p>8.3.9.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.9.2. Cartório</p> <p>8.3.10. Delegacia do 10º Distrito Policial</p> <p>8.3.10.1. Seção de Investigação e Operação</p> <p>8.3.10.2. Cartório</p> |
|---|---|

- | | | | |
|-----------|------------------------------------|------------|---------------------------------------|
| 8.3.11. | Delegacia do 11º Distrito Policial | 8.3.31. | Delegacia do 31º Distrito Policial |
| 8.3.11.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.3.31.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.11.2. | Cartório | 8.3.31.2. | Cartório |
| 8.3.12. | Delegacia do 12º Distrito Policial | 8.3.32. | Delegacia do 32º Distrito Policial |
| 8.3.12.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.3.32.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.12.2. | Cartório | 8.3.32.2. | Cartório |
| 8.3.13. | Delegacia do 13º Distrito Policial | 8.3.33. | Delegacia do 33º Distrito Policial |
| 8.3.13.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.3.33.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.13.2. | Cartório | 8.3.33.2. | Cartório |
| 8.3.14. | Delegacia do 14º Distrito Policial | 8.3.34. | Delegacia do 34º Distrito Policial |
| 8.3.14.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.3.34.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.14.2. | Cartório | 8.3.34.2. | Cartório |
| 8.3.15. | Delegacia do 15º Distrito Policial | 8.3.35. | Delegacia do 35º Distrito Policial |
| 8.3.15.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.3.35.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.15.2. | Cartório | 8.3.35.2. | Cartório |
| 8.3.16. | Delegacia do 16º Distrito Policial | 8.4. | Delegacias Metropolitanas |
| 8.3.16.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.4.1. | Delegacia Metropolitana de Aquiraz |
| 8.3.16.2. | Cartório | 8.4.1.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.17. | Delegacia do 17º Distrito Policial | 8.4.1.2. | Cartório |
| 8.3.17.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.4.2. | Delegacia Metropolitana de Caucaia |
| 8.3.17.2. | Cartório | 8.4.2.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.18. | Delegacia do 18º Distrito Policial | 8.4.2.2. | Cartório |
| 8.3.18.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.4.3. | Delegacia Metropolitana de Eusébio |
| 8.3.18.2. | Cartório | 8.4.3.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.19. | Delegacia do 19º Distrito Policial | 8.4.3.2. | Cartório |
| 8.3.19.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.4.4. | Delegacia Metropolitana de Guaiúba |
| 8.3.19.2. | Cartório | 8.4.4.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.20. | Delegacia do 20º Distrito Policial | 8.4.4.2. | Cartório |
| 8.3.20.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.4.5. | Delegacia Metropolitana de Itaitinga |
| 8.3.20.2. | Cartório | 8.4.5.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.21. | Delegacia do 21º Distrito Policial | 8.4.5.2. | Cartório |
| 8.3.21.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.4.6. | Delegacia Metropolitana de Maracanaú |
| 8.3.21.2. | Cartório | 8.4.6.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.22. | Delegacia do 22º Distrito Policial | 8.4.6.2. | Cartório |
| 8.3.22.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.4.7. | Delegacia Metropolitana de Maranguape |
| 8.3.22.2. | Cartório | 8.4.7.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.23. | Delegacia do 23º Distrito Policial | 8.4.7.2. | Cartório |
| 8.3.23.1. | Seção de Investigação e Operação | 8.4.8. | Delegacia Metropolitana de Pacatuba |
| 8.3.23.2. | Cartório | 8.4.8.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.24. | Delegacia do 24º Distrito Policial | 8.4.8.2. | Cartório |
| 8.3.24.1. | Seção de Investigação e Operação | 9. | Departamento de Polícia do Interior |
| 8.3.24.2. | Cartório | 9.1. | Delegacias Regionais e Municipais |
| 8.3.25. | Delegacia do 25º Distrito Policial | 9.1.1. | Delegacia Regional de Acaraú |
| 8.3.25.1. | Seção de Investigação e Operação | 9.1.1.1. | Delegacia Municipal de Acaraú |
| 8.3.25.2. | Cartório | 9.1.1.1.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.26. | Delegacia do 26º Distrito Policial | 9.1.1.1.2. | Cartório |
| 8.3.26.1. | Seção de Investigação e Operação | 9.1.2. | Delegacia Regional de Aracati |
| 8.3.26.2. | Cartório | 9.1.2.1. | Delegacia Municipal de Aracati |
| 8.3.27. | Delegacia do 27º Distrito Policial | 9.1.2.1.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.27.1. | Seção de Investigação e Operação | 9.1.2.1.2. | Cartório |
| 8.3.27.2. | Cartório | 9.1.2.2. | Delegacia Municipal de Beberibe |
| 8.3.28. | Delegacia do 28º Distrito Policial | 9.1.2.2.1. | Seção de Investigação e Operação |
| 8.3.28.1. | Seção de Investigação e Operação | 9.1.2.2.2. | Cartório |
| 8.3.28.2. | Cartório | 9.1.2.3. | Delegacia Municipal de Cascavel |
| 8.3.29. | Delegacia do 29º Distrito Policial | | |
| 8.3.29.1. | Seção de Investigação e Operação | | |
| 8.3.29.2. | Cartório | | |
| 8.3.30. | Delegacia do 30º Distrito Policial | | |
| 8.3.30.1. | Seção de Investigação e Operação | | |
| 8.3.30.2. | Cartório | | |

	9.1.2.3.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.7.2.2. Cartório
	9.1.2.3.2. Cartório	9.1.8. Delegacia Regional de Crato	
9.1.2.4. Delegacia Municipal de Horizonte		9.1.8.1. Delegacia Municipal de Campos Sales	
9.1.2.4.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.8.1.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.2.4.2. Cartório		9.1.8.1.2. Cartório	
9.1.2.5. Delegacia Municipal de Pacajus		9.1.8.2. Delegacia Municipal de Crato	
9.1.2.5.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.8.2.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.2.5.2. Cartório		9.1.8.2.2. Cartório	
9.1.3. Delegacia Regional de Baturité		9.1.9. Delegacia Regional de Icó	
9.1.3.1. Delegacia Municipal de Baturité		9.1.9.1. Delegacia Municipal de Icó	
9.1.3.1.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.9.1.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.3.1.2. Cartório		9.1.9.1.2. Cartório	
9.1.3.2. Delegacia Municipal de Redenção		9.1.10. Delegacia Regional de Iguatu	
9.1.3.2.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.10.1. Delegacia Municipal de Acopiara	
9.1.3.2.2. Cartório		9.1.10.1.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.3.3. Delegacia Municipal de Guaramiranga		9.1.10.1.2. Cartório	
9.1.3.3.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.10.2. Delegacia Municipal de Iguatu	
9.1.3.3.2. Cartório		9.1.10.2.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.4. Delegacia Regional de Brejo Santo		9.1.10.2.2. Cartório	
9.1.4.1. Delegacia Municipal de Brejo Santo		9.1.11. Delegacia Regional de Itapipoca	
9.1.4.1.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.11.1. Delegacia Municipal de Itapajé	
9.1.4.1.2. Cartório		9.1.11.1.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.5. Delegacia Regional de Camocim		9.1.11.1.2. Cartório	
9.1.5.1. Delegacia Municipal de Camocim		9.1.11.2. Delegacia Municipal de Itapipoca	
9.1.5.1.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.11.2.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.5.1.2. Cartório		9.1.11.2.2. Cartório	
9.1.6. Delegacia Regional de Canindé		9.1.11.3. Delegacia Municipal de Paracuru	
9.1.6.1. Delegacia Municipal de Boa Viagem		9.1.11.3.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.6.1.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.11.3.2. Cartório	
9.1.6.1.2. Cartório		9.1.11.4. Delegacia Municipal de Uruburetama	
9.1.6.2. Delegacia Municipal de Canindé		9.1.11.4.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.6.2.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.11.4.2. Cartório	
9.1.6.2.2. Cartório		9.1.11.5. Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante	
9.1.6.3. Delegacia Municipal de Santa Quitéria		9.1.11.5.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.6.3.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.11.5.2. Cartório	
9.1.6.3.2. Cartório		9.1.12. Delegacia Regional de Jaguaribe	
9.1.7. Delegacia Regional de Crateús		9.1.12.1. Delegacia Municipal de Jaguaribe	
9.1.7.1. Delegacia Municipal de Crateús		9.1.12.1.1. Seção de Investigação e Operação	
9.1.7.1.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.12.1.2. Cartório	
9.1.7.1.2. Cartório		9.1.13. Delegacia Regional de Juazeiro do Norte	
9.1.7.2. Delegacia Municipal de Nova Russas		9.1.13.1. Delegacia Municipal de Barbalha	
9.1.7.2.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.13.1.1. Seção de Investigação e Operação	

- 9.1.13.2. Delegacia Municipal de Juazeiro do Norte
- 9.1.13.2.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.13.2.2. Cartório
- 9.1.14. Delegacia Regional de Quixadá
- 9.1.14.1. Delegacia Municipal de Quixadá
- 9.1.14.1.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.14.1.2. Cartório
- 9.1.14.2. Delegacia Municipal de Quixeramobim
- 9.1.14.2.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.14.2.2. Cartório
- 9.1.15. Delegacia Regional de Russas
- 9.1.15.1. Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte
- 9.1.15.1.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.15.1.2. Cartório
- 9.1.15.2. Delegacia Municipal de Morada Nova
- 9.1.15.2.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.15.2.2. Cartório
- 9.1.15.3. Delegacia Municipal de Russas
- 9.1.15.3.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.15.3.2. Cartório
- 9.1.15.4. Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe
- 9.1.15.4.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.15.4.2. Cartório
- 9.1.15.5. Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte
- 9.1.15.5.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.15.5.2. Cartório
- 9.1.16. Delegacia Regional de Senador Pompeu
- 9.1.16.1. Delegacia Municipal de Mombaça
- 9.1.16.1.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.16.1.2. Cartório
- 9.1.16.2. Delegacia Municipal de Senador Pompeu
- 9.1.16.2.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.16.2.2. Cartório
- 9.1.17. Delegacia Regional de Sobral
- 9.1.17.1. Delegacia Municipal de Sobral
- 9.1.17.1.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.17.1.2. Cartório
- 9.1.18. Delegacia Regional de Tauá
- 9.1.18.1. Delegacia Municipal de Tauá
- 9.1.18.1.1. Seção de Investigação e Operação

- 9.1.18.1.2. Cartório
- 9.1.19. Delegacia Regional de Tianguá
- 9.1.19.1. Delegacia Municipal de Ipu
- 9.1.19.1.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.19.1.2. Cartório
- 9.1.19.2. Delegacia Municipal de São Benedito
- 9.1.19.2.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.19.2.2. Cartório
- 9.1.19.3. Delegacia Municipal de Tianguá
- 9.1.19.3.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.19.3.2. Cartório
- 9.1.19.4. Delegacia Municipal de Ubajara
- 9.1.19.4.1. Seção de Investigação e Operação
- 9.1.19.4.2. Cartório

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

10. Departamento de Recursos Humanos

10.1. Divisão de Pessoal

10.1.1. Unidade de Provimento, Lotação e Movimentação de Pessoal

10.1.2. Unidade de Concessão de Direitos e Vantagens

10.1.3. Unidade de Controle de Pagamento e Benefícios

10.1.4. Unidade de Registros Funcionais

11. Departamento de Informática

11.1. Unidade de Produção

11.2. Unidade de Desenvolvimento

12. Departamento Administrativo-Financeiro

12.1. Divisão Financeira

12.1.1. Seção de Contabilidade

12.2. Divisão de Material e Patrimônio

12.2.1. Seção de Compras

12.2.2. Almoxarifado

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da PCCE serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.4º Ficam removidos da estrutura organizacional da PCCE 75 (setenta e cinco) cargos, sendo 1 (um) símbolo DNS-1, 1 (um) símbolo DNS-3, 6 (seis) símbolos DAS-1, 1 (um) símbolo DAS-2, 21 (vinte e um) símbolos DAS-3, 2 (dois) símbolos DAS-5 e 43 (quarenta e três) símbolos DAS-8.

Art.5º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da PCCE 6 (seis) cargos, sendo 1 (um) símbolo SS-1, 1 (um) símbolo SS-2, 1 (um) símbolo DAS-2, 1 (um) símbolo DAS-3 e 2 (dois) símbolos DAS-8.

Art.6º Os cargos da PCCE são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.6º DO DECRETO Nº30.841, DE 07 DE
MARÇO DE 2012

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA
CIVIL (PCCE)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	-	01
SS-2	-	01
DNS-1	01	-
DNS-3	01	-
DAS-1	20	14
DAS-2	97	97
DAS-3	38	18
DAS-4	59	59
DAS-5	02	-
DAS-6	44	44
DAS-8	269	228
TOTAL	531	462

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA
POLÍCIA CIVIL (PCCE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Delegado Geral da Polícia Civil	SS-1	01
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil	SS-2	01
Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1	01
Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	02
Chefe de Gabinete	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento de Inteligência Policial	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento de Polícia do Interior	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento de Polícia Especializada	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento de Polícia Metropolitana	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento Técnico Operacional	DAS-1	01
Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS-1	01
Gerente do Departamento de Assistência Médica e Psicossocial	DAS-1	01
Gerente do Departamento de Informática	DAS-1	01
Gerente do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	04
Chefe da Divisão Anti-Seguestro	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Assistência Médica	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Assistência Psicossocial	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Comunicação Policial	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Inteligência	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Pessoal	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Planejamento e Operações Policiais	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Proteção ao Estudante	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Transportes	DAS-2	01
Chefe da Divisão Financeira	DAS-2	01
Delegado Titular	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia da Criança e do Adolescente	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Acidentes de Delitos de Trânsito	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Capturas e Polinter	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Crimes Contra a Administração e Finanças Pública	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Caucaia	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Fortaleza	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Iguatu	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Juazeiro do Norte	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Maracanaú	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Sobral	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defraudações e Falsificações	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Narcóticos	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Proteção ao Turista	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Roubos e Furtos	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 1º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 2º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 3º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 4º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 5º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 6º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 7º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 8º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 9º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 10º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 11º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 12º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 13º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 14º Distrito Policial	DAS-2	01

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Delegado Titular da Delegacia do 15º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 16º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 17º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 18º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 19º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 20º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 21º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 22º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 23º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 24º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 25º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 26º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 27º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 28º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 29º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 30º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 31º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 32º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 33º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 34º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 35º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Aquiraz	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Caucaia	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Eusébio	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Guaiúba	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Itaitinga	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Maracanaú	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Maranguape	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Pacatuba	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Acaraí	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Aracati	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Baturité	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Brejo Santo	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Camocim	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Canindé	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Cratús	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Crato	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Icó	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Iguatu	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Itapipoca	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Jaguaribe	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Juazeiro do Norte	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Quixadá	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Russas	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Senador Pompeu	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Sobral	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Tauá	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia Regional de Tianguá	DAS-2	01
Delegado Titular de Delegacia de Defesa da Mulher - Crato	DAS-2	01
Chefe da Unidade de Apoio Logístico	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Concessão de Direitos e Vantagens	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Controle de Pagamento e Benefícios	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Desenvolvimento	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Manutenção de Equipamentos de Comunicação	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Planejamento, Coordenação e Controle	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Polícia da Área Metropolitana	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Polícia da Capital	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Polícia Judiciária	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Prevenção	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Produção	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Provimento, Lotação e Movimentação de Pessoal	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Registros Funcionais	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Repressão	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Roubos e Furtos de Cargas	DAS-3	01
Chefe da Unidade de Roubos e Furtos de Veículos	DAS-3	01
Chefe da Unidade Tático Operacional	DAS-3	01
Delegado Substituto	DAS-3	01
Delegado Substituto da Delegacia da Criança e do Adolescente	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Capturas e Polinter	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Crimes Contra a Administração e Finanças Pública	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Caucaia	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Crato	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Fortaleza	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Iguatu	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Juazeiro do Norte	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Maracanaú	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Sobral	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defraudações e Falsificações	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Proteção ao Turista	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Roubos e Furtos	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 1º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 2º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 3º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 4º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 5º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 6º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 7º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 8º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 9º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 10º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 11º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 12º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 13º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 14º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 15º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 16º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 17º Distrito Policial	DAS-4	01

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Delegado Substituto da Delegacia do 18º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 19º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 20º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 21º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 22º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 23º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 24º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 25º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 26º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 27º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 28º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 29º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 30º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 31º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 32º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 33º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 34º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 35º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Aquiraz	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Caucaia	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Eusébio	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Guaiúba	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Itaitinga	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Maracanaú	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Maranguape	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Pacatuba	DAS-4	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Acaraú	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Acopiara	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Aracati	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Barbalha	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Baturité	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Beberibe	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Boa Viagem	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Brejo Santo	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Camocim	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Campos Sales	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Canindé	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Cascavel	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Cratús	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Crato	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Guarimiranga	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Horizonte	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Icó	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Iguatu	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Ipu	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Itapajé	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Itaipoca	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Jaguaribe	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Juazeiro do Norte	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Mombaça	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Morada Nova	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Nova Russas	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Pacajus	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Paracuru	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Quixadá	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Quixeramobim	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Redenção	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Russas	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Santa Quitéria	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de São Benedito	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Senador Pompeu	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Sobral	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Tauá	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Tianguá	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Ubajara	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Uruburetama	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe	DAS-6	01
Chefe da Seção de Apoio Técnico e Pericial	DAS-8	01
Chefe da Seção de Atendimento	DAS-8	01
Chefe da Seção de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Chefe da Seção de Compras	DAS-8	01
Chefe da Seção de Contabilidade	DAS-8	01
Chefe da Seção de Controle de Análise e Informação	DAS-8	01
Chefe da Seção de Controle de Hotéis e Congêneres	DAS-8	01
Chefe da Seção de Expediente Cartorário	DAS-8	01
Chefe da Seção de Inteligência	DAS-8	01
Chefe da Seção de Investigação e Cartório	DAS-8	01
Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8	106
Chefe da Seção de Logística	DAS-8	01
Chefe da Seção de Manutenção de Veículos	DAS-8	01
Chefe da Seção de Nada Consta	DAS-8	01
Chefe da Seção de Operações	DAS-8	01
Chefe da Seção de Vistoria	DAS-8	01
Chefe do almoxarifado	DAS-8	01
Chefe do Cartório	DAS-8	106
TOTAL		462

*** **

DECRETO Nº30.842, de 07 de março de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENEFITÓRIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei

nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a execução do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Ibiapina, CONSIDERANDO que a construção da TORRE DE RÁDIO é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Ibiapina, neste Estado, com área de 890,31m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Antônio Aquino de Aguiar, medindo 20,89m; ao sul, com Antônio Aquino de Aguiar, medindo 23,94m; a leste, com Antônio Aquino de Aguiar, medindo 40,46m e a oeste, com Estrada Carroçavel, medindo 41,97m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da TORRE DE RÁDIO para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Ibiapina.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

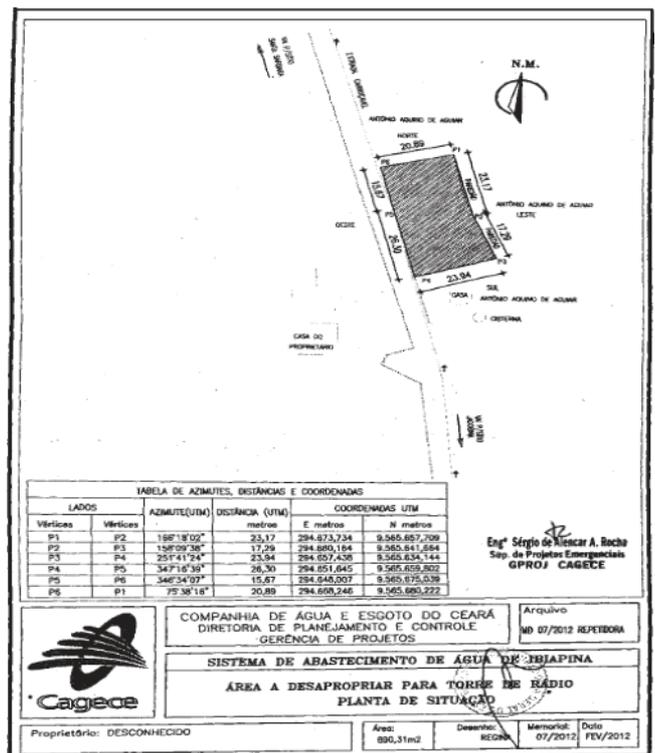
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.842 DE 07/03/12

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº07/2012
TERRENO DESTINADO À TORRE DE RÁDIO
IBIAPINA**

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 890,31m2, de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Antônio Aquino de Aguiar, medindo 20,89m. Sul - Antônio Aquino de Aguiar, medindo 23,94m. Leste - Antônio Aquino de Aguiar, medindo 40,46m. Oeste - Estrada Carroçavel, medindo 41,97m.



*** **

DECRETO Nº30.843, de 07 de março de 2012.

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN DO CEARÁ, A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.88, inciso IV e VI da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no Art.19 da Lei nº15.002 (Lei que cria o SISAN/Ceará) de 21 de setembro de 2011, DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN Ceará, com a finalidade de promover a articulação e a